

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0327 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos, no valor de R\$ 3.814.934,00, para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 1º, da Lei nº 7.018, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2007, Crédito Especial, em favor da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos, no valor de R\$ 3.814.934,00 (três milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais), para atender o Programa de Trabalho constante do Anexo I, II e III deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Estado estabelecida no art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de agosto de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO III DO DECRETO Nº 0327, DE 08/08/2007
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

INCLUSÃO

R\$

1,00

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
0125 – Apoio Administrativo 39101.04.122.0125.4535 – Operacionalização	001	319009	793

das Ações de Recursos Humanos	001	319011	376.952
	001	319016	1.189
	001	339005	5.000
	001	339008	4.000
	001	339039	150.000
	001	339049	9.000
39101.04.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas	001	339014	45.000
	001	339030	133.000
	001	339033	22.000
	001	339035	20.000
	001	339036	25.000
	001	339037	140.000
	001	339039	413.000
	001	339047	24.000
	001	339093	5.000
	001	449052	140.000
39101.04.122.0125.4668 – Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	001	339030	201.000
1041 – Nova Economia			
39101.04.122.1041.4857 – Gestão e Acompanhamento das Ações do Banco do Produtor	001	339014	20.000
	001	339030	5.000
	001	339033	20.000
	001	339036	5.000
	001	339039	30.000
	001	449052	20.000
39101.04.121.1041.4958 – Desenvolvimento de Projetos Estratégicos e Captação de Recursos	001	339014	60.000
	001	339030	11.000
	001	339033	40.000
	001	339035	1.100.000
	001	339036	6.000
	001	339039	40.000
	001	449052	43.000
39101.04.121.1041.4918 – Implementação do Núcleo de Ordenamento Territorial	001	339014	40.000
	001	339030	20.000
	001	339033	70.000
	001	339035	465.000
	001	339036	15.000
	001	339039	30.000
	001	449052	60.000
TOTAL			3.814.934

DO DECRETO Nº 0327, DE 08/08/2007
 NTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MA DE TRABALHO

ria de Estado de Projetos Estratégicos
 retaria de Estado de Projetos Estratégicos

Sub Função -Atividade / Operações Especiais	ES F E R A	M D	FONT E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimen tos	Inversões Financeir as	
DIO ADMINISTRATIVO				1.714.934	378.934	0	1.196.000	140.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO / 122										
TRACÇÃO GERAL										
Operacionalização das Ações de Recursos				546.934	378.934	0	168.000	0	0	0
F 90 001				546.934	378.934	0	168.000	0	0	0
Implementar ações que viabilizem a administrativa do Estado ção Realizada Qde.: 100										
Operacionalização das Ações ativas				967.000	0	0	827.000	140.000	0	0
F 90 001				967.000	0	0	827.000	140.000	0	0
Implementar ações que viabilizem a administrativa do Estado ção Realizada Qde.: 100										
Implementação do Gerenciamento de de Abastecimento do Estado				201.000	0	0	201.000	0	0	0
F 90 001				201.000	0	0	201.000	0	0	0
Reduzir os gastos das unidades de ento oficial do Estado – veículos hidroviários e equipamentos Unidade Abastecida Qde.: 4										
NOVA ECONOMIA				2.100.000	0	0	1.977.000	123.000	0	0
ADMINISTRAÇÃO / 122										
TRACÇÃO GERAL										
estão e Acompanhamento das Ações do Produtor				100.000	0	0	80.000	20.000	0	0
F 90 001				100.000	0	0	80.000	20.000	0	0

DO DECRETO Nº 0327, DE 08/08/2007
 NTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MA DE TRABALHO

ria de Estado de Projetos Estratégicos
 retaria de Estado de Projetos Estratégicos

Sub Função -Atividade / Operações Especiais	E S F E R A	M D	FONT E	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimen tos	Inversões Financeir as	A ã I
--	----------------------------	--------	-----------	-------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------	------------------------------	-------------

Garantir o pleno funcionamento do
 Produtor, no desempenho de sua
 titucional.
 anco gerido Qde.: 1

ADMINISTRAÇÃO / 121 MENTO E ORÇAMENTO										
Desenvolvimento de Projetos os e Captação de Recursos				1.300.00 0	0	0	1.257.000	43.000	0	0
	F 90 001			1.300.00 0	0	0	1.257.000	43.000	0	0

Promover a captação de recursos,
 potencialidades econômicas e
 -las em projetos estratégicos.
 projeto desenvolvido Qde.:

Implementação do Núcleo de nto Territorial				700.000	0	0	640.000	60.000	0	0
	F 90 001			700.000	0	0	640.000	60.000	0	0

Compatibilizar e articular políticas
 por meio do Núcleo de Ordenamento
 como espaço de negociação das ações
 os atores.
 Núcleo consolidado Qde.:

				3.814.93 4	378.934	0	3.173.000	263.000	0	0
--	--	--	--	---------------	---------	---	-----------	---------	---	---

ANEXO I DO DECRETO Nº 0327, DE 08/08/2007
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

99 Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos
 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
99101 - Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	3.814.934	378.934	0	3.173.000	263.000	0	0
001 - Recursos Ordinários	3.814.934	378.934	0	3.173.000	263.000	0	0
TOTAL	3.814.934	378.934	0	3.173.000	263.000	0	0

DOE Nº 30.992, de 24/08/200.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

